



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2023/2024

**INDICAÇÃO NÚMERO 024/2023**

Exmo. Sr.

**Altamir Silva Miranda**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho  
Santana do Riacho – MG

Senhor Presidente,

**INDICO**, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno desta Casa, ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Santana do Riacho, **Sr. Fernando Ribeiro Burgarelli**, que adote, em âmbito municipal, o piso salarial instituído pela Lei Federal nº 14.434 aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.

**JUSTIFICATIVA**

Em 04 de agosto de 2022 foi sancionada a Lei Federal nº 14.434 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, a fim corrigir as injustiças salariais históricas e valorizar estes profissionais. Conforme ali previsto, o valor mínimo inicial para os enfermeiros será de R\$ 4.750,00, a ser pago nacionalmente pelos serviços de saúde públicos e privados. Nos demais casos, haverá proporcionalidade: 70% do piso dos enfermeiros para os técnicos de enfermagem; e 50% para os auxiliares de enfermagem.

Apesar das dificuldades financeiras enfrentadas pelos Municípios, muitos estão se esforçando em regularizar esta situação, respeitando a imposição da legislação vigente e reconhecendo a importância destes servidores para a população.

Os profissionais da área da Saúde tem uma rotina de trabalho árduo e estressante, na luta para reduzir o sofrimentos das pessoas. É preciso reconhecer a importância destes servidores e valorizá-los ao máximo possível.

Sala das Sessões, em Santana do Riacho, 15 de maio de 2023.

***Patrícia Nazário de Carvalho***  
***Vereadora***